



PREFEITURA DE
MIRADOR

PORTARIA Nº. 103/2019

**SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO DA SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 001/2019.**

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 152 da Lei Municipal nº. 066/2009 e,

Considerando o Acórdão Nº 2811/18 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA,

RESOLVE

Art. 1º. – Designar o servidor público municipal Senhor Nivan Batista de Souza para atuar como presidente da Sindicância Investigativa nº 001/2019 instaurada pela portaria 96/2019 em substituição a servidora pública municipal Senhora Carla Ramos Canaver, em virtude de impedimento em conformidade com o Acórdão Nº 2811/18 – do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, para apurar crime de furto qualificado contra patrimônio do Município, ocorrido no dia 08/08/2019, as 01:00, comunicado através do Boletim de Ocorrência nº. 2019/928186, junto ao Departamento da Polícia Civil, lavrado em 09/09/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br